



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.509, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações e na Lei Federal nº 6.766, de 1 de dezembro de 1979, e Considerando o Processo Administrativo nº 7386, de 26 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área de terreno localizada na Rua Goiás nº 382/392, Prolongamento II do Bairro São José, Igaratinga-MG, Lote nº 05, com área total de 577,52 m² (quinhentos e setenta e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), devidamente registrada junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, matrícula 74,592, ficha 01, livro 2, com os seguintes limites, características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas N=7.793.417,66 e E=530.106,19 situado no canto esquerdo frontal do imóvel, e deste segue confrontando pela frente com a Rua Goiás com azimute de 317°37'32" por extensão de 19,00 m (dezenove metros); pelo lado direito confronta-se com o imóvel nº 404, Lote 04- Quadra J13, de propriedade de Everaldo Lopes Ribeiro, com azimute de 47°03'51", por uma extensão de 31,89 m (trinta e um metros e oitenta e nove centímetros); aos fundos confronta-se com imóvel de Ademar Pinto de Oliveira, com azimute de 146°14'11", por uma extensão de 18,83 m (dezoito metros e oitenta e três centímetros); e pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Porto Alegre, com azimute de 224°05'15" por uma extensão de 8,69 m (oito metros e sessenta e nove centímetros), e azimute de 227°11'07" por uma extensão de 20,40 m (vinte metros e quarenta centímetros), chegando novamente ao vértice de partida, ponto inicial da descrição deste perímetro, passando a área desmembrada a ter matrícula própria e com a descrição contida no artigo seguinte deste decreto.

Art. 2º - A área original passa a constituir em três unidades distintas com as seguintes descrições:

- **Lote nº 05, com área total de 183,44 m² (cento e oitenta e três metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)**, e perímetro de 59,01 m (cinquenta e nove metros e hum centímetro), contendo em seu interior uma casa de inscrição imobiliária 01.02.0013.005.000 com área total construída de 113,72 m² (cento e treze metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), situado na Rua Goiás, nº 392, lote 05- Quadra J13, Prolongamento II do Bairro São José, Igaratinga-MG, Município de Igaratinga, Comarca de Pará de Minas/MG, com os seguintes limites, características, e



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas N=7.793.425,12 e E=530.099,39 situado no canto esquerdo frontal do imóvel, e deste segue confrontando pela frente com a Rua Goiás, com azimute de 317°37'32" por extensão de 8,91 m (oito metros e noventa e um centímetros); pelo lado direito confronta-se com o imóvel nº 404, Lote 04- Quadra J13, de propriedade de Everaldo Lopes Ribeiro, com azimute de 47°03'51" por uma extensão de 20,50 m (vinte metros e cinquenta centímetros); aos fundos confronta-se com o Lote 07-Quadra J13, com azimute de 136°21'02" por uma extensão de 8,90 m (oito metros e noventa centímetros); e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote 06-Quadra J13, com azimute de 227°02'47" por uma extensão de 20,70 m (vinte metros e setenta centímetros), chegando novamente ao vértice de partida, ponto inicial da descrição deste perímetro.

- **Lote nº 06, com área total de 208,50 m² (duzentos e oito metros e cinquenta decímetros quadrados)**, e perímetro de 61,34 m (sessenta e um metros e trinta e quatro centímetros), contendo em seu interior uma casa de nº 382 com área total construída de 106,32 m² (cento e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados), situado na Rua Goiás, nº 382, lote 06- Quadra J13, Prolongamento II do Bairro São José, Igaratinga-MG, Município de Igaratinga, Comarca de Pará de Minas/MG, com os seguintes limites, características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas N=7.793.417,66 e E=530.106,19 situado no canto esquerdo frontal do imóvel, e deste segue confrontando pela frente com a Rua Goiás com azimute de 317°37'32" por extensão de 10,09 m (dez metros e nove centímetros); pelo lado direito confronta-se com o imóvel nº 392 Lote 05- Quadra J13, com azimute de 47°02'47", por uma extensão de 20,70 m (vinte metros e setenta centímetros); aos fundos confronta-se com o Lote 07-Quadra J13, com azimute de 136°21'02" por uma extensão de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros); e com azimute de 140°07'26" por extensão de 7,95 m (sete metros e noventa e cinco centímetros), e pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Porto Alegre, com azimute de 227°11'07" por uma extensão de 20,40 m (vinte metros e quarenta centímetros), chegando novamente ao vértice de partida, ponto inicial da descrição deste perímetro.
- **Lote nº 07, com área total de 185,58 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados)**, e perímetro de 57,96 m (cinquenta e sete metros e noventa e seis centímetros), contendo em seu interior uma casa em construção, sem numero, com área total de 60,14 m² (sessenta metros e quatorze decímetros quadrados), situado na Rua Porto Alegre, s/nº, lote 07- Quadra J13, Prolongamento II do Bairro São José, Igaratinga-MG, Município de Igaratinga, Comarca de Pará de Minas/MG, com os seguintes limites, características, e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas N=7.793.437,77 e E=530.127,20 situado no canto esquerdo frontal do imóvel, e deste segue confrontando pela frente com a Rua Porto Alegre, com azimute de 224°05'15" por extensão de 8,69 m



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

(oito metros e sessenta e nove centímetros); pelo lado direito confronta-se com o imóvel nº 382, Lote 06- Quadra J13, com azimute de 320°07'26" por extensão de 7,95 m (sete metros e noventa e cinco centímetros), e com azimute de 316°21'02" por extensão de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), e com imóvel nº 392, Lote 05-Quadra J13, com azimute de 316°21'02" por uma extensão de 8,90 m (oito metros e noventa centímetros); aos fundos confronta-se com o imóvel nº 404, Lote 04-Quadra J13, de propriedade de Everaldo Lopes Ribeiro, com azimute de 47°03'51" por uma extensão de 11,39 m (onze metros e trinta e nove centímetros); e pelo lado esquerdo confronta-se com o imóvel de propriedade de Ademar Pinto de Oliveira, com azimute de 146°14'11" por uma extensão de 18,83 m (dezoito metros e oitenta e três centímetros); chegando novamente ao vértice de partida, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 08 de julho de 2020.



RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO